



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2º - **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2020**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL – EIRELI**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL – EIRELI devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, em – Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, residente comercial na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, CEP 83.506-430, em – Almirante Tamandaré – PR, portador da Cédula de Identidade nº 806.495-4 e CPF nº 080.630.289-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 21/2020, Prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos orgânicos e recicláveis até o aterro sanitário do Município de Diamante do Norte**, referente ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**, que, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, justifica a prorrogação do prazo, pois, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**, teve em sua Sessão Publica ocorrida no dia 29/04/2021, Recurso Administrativo e contra Recursos, sendo estes julgados pelo Pregoeiro, não tendo assim tempo hábil para finalização do referido processo e nova Contratação;

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vencimento previsto para **13 de julho de 2021**, nas mesmas condições avençada. Podendo ser rescindido antes do prazo, mediante assinatura do novo Contrato,



referente ao Processo Licitatório nº 20/2021, sem que haja direito de Indenização, com base art. 79, inciso I, II da Lei 8.666/93, e ser pago mediante a medição;

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 43.900,00(Quarent e três mil e novecentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 43.900,00(Quarent e três mil e novecentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 329.283,80(Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

09.001.20.122.0002.2045-Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

317 - 3.90.39.00.00- outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

318 - 3.90.39.00.00- outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 12 de maio de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL – EIRELI
CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 63

14 de Maio de 2021

PG. 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021 ID: 2125/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - MARLI ANTONIA DA SILVA E CIA LTDA , CNPJ sob nº 04.778.982/0001-06
OBJETO: - A aquisição de 15 (quinze) webcam para atender a demanda das instituições de ensino municipal.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: - O prazo de entrega do presente contrato será de 15 (quinze) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 12 de maio de 2021.

